



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP**

“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá”.

Rua Vítor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000

Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94



LEI Nº 3.017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar.

DR. AGENOR MAURO ZORZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% do valor do Orçamento Municipal vigente, aprovado pela Lei nº.2.936 de 15 de dezembro de 2.010, além do já autorizado no artigo 4º, Inciso I da citada Lei.

Parágrafo Único – O ato da abertura do crédito ora autorizado, obedecerá as normas contidas no Artigo 43, Parágrafo 1º e Inciso I, II, III e IV, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir do dia 01/12/2011.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro,
22 de dezembro de 2.011.

**DR. AGENOR MAURO ZORZI
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 22 de dezembro de
2.011.

**JOSÉ LUIZ MODA
CHEFE DE GABINETE**